



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 476, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 476, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL n.º 011, de 21 de janeiro de 2022.

Autógrafo n.º 12/2022

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2022 até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

45 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59 SETOR DE SAÚDE

10.301.0010.2.015.5.301.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **300.000,00**

10.301.0010.2.015.2.301.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **300.000,00**

TOTAL: 600.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculados a Proposta FNS 36000384167202100 do Governo Federal, a Resolução SS94 de 17/06/2021 e a Resolução SS124 de 11/08/2021 da Secretaria do Governo do Estado - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 476, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Art. 3º. Ficam alterados, em igual valor os anexos do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022 e da Lei do Orçamento Anual (LOA) de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 28 de janeiro de 2022.

RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal